



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4385/2008

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL
Nº3706/2001.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º -Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº3706/2001, que Regulamenta o uso da Patrulha Agrícola do Município, no seguintes artigo:

Acrescentam no Artigo 1º, mais os seguintes equipamentos agrícolas que fazem parte da Patrulha Agrícola do Município:

- Um Trator agrícola, ano de fabricação 2007, com motor de 30CV a 2700Rpm, com tração 4x4, modelo T3025-4 RJ PE, com 03 cilindros;
- Um Reboque basculante, carreta agrícola, sem tração, de carroceria basculante, marca Rubmaq.;
- Uma enxada rotativa modelo ERL BTV, com largura de corte 1,25mts com 24 laminas, marca MEC RUL;
- Uma grade niveladora de disco, com 20 laminas, com 18 polegadas, modelo GAX marca IBL;
- Um arado de disco com 2 laminas de 800mm, sistema reversível, com 24 polegadas, marca Lavrale.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, os demais artigos ficam inalterados.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

avisos e publicações em 01/04/2008.livro 29.